



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10404, DE 07 DE Outubro DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem, as áreas que especifica, situadas no Município de Taubaté, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 19999/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE DO JUDEU, que integrará o Sistema de Esgoto Sanitários do Município de Taubaté, a saber:

“Área 1 : (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 1) = 2.281,84m²

Área de terra, parte de um terreno situado na Fazenda Modelo, Bairro de Santa Cruz do Areão, Município e Comarca de Taubaté – SP, pertencente à matrícula 52.597 do CRI de Taubaté e caracterizado no desenho Sabesp 349/2003-REP que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado “1”, localizado junto à lateral da Estrada do Areão, distante 245,51m do vértice que divide com as terras de José Cezar de Almeida, daí segue com Az= 82º04’ por 18,67m até atingir o ponto aqui designado “2”; deflete à direita e segue com Az= 106º05’ por 42,09m até atingir o ponto aqui designado “3”; deflete à direita e segue com Az= 134º47’ por 16,37m até atingir o ponto aqui designado “4”; deflete à direita e segue com Az= 224º47’ por 52,36m até atingir o ponto aqui designado “5”; deflete à direita e segue com Az= 269º47’ por 10,79m até atingir o ponto aqui designado “6” localizado na lateral da Estrada do Areão, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com o remanescente da área; deflete à direita e segue pela lateral da referida Estrada com Az= 352º05’ por 9,24m até atingir o ponto aqui designado “7”; deflete à esquerda e segue com Az= 348º27’ por 5,28m até



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

atingir o ponto aqui designado "8"; deflete à esquerda e segue com Az= 343°24' por 13,70m até atingir o ponto aqui designado "9"; deflete à esquerda e segue com Az= 335°49' por 15,24m até atingir o ponto aqui designado "10"; deflete à esquerda e segue com Az= 327°46' por 19,46m até atingir o ponto 1, início da presente descrição, confrontando do ponto 6 ao ponto 1 com a Estrada do Areão, totalizando uma área de 2.281,84m².

Área 2 : (18 – 5 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18) = 1.408,97m²

Uma faixa, de formato irregular, parte de um terreno situado na Fazenda Modelo, Bairro de Santa Cruz do Areão, Município e Comarca de Taubaté – SP, pertencente à matrícula 52.597 do CRI de Taubaté e caracterizado no desenho Sabesp 349/2003-REP que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado "18" num recuo de 4,28m da Estrada do Areão, distante 309,37m do vértice que divide com as terras de José Cezar de Almeida, daí segue com Az= 89°47' por 6,51m até atingir o ponto aqui designado "5"; deflete à esquerda e segue com Az= 44°47' por 11,80m até atingir o ponto aqui designado "11"; deflete à direita e segue com Az= 166°19' por 86,96m até atingir o ponto aqui designado "12"; deflete à direita e segue com Az= 211°19' por 3,48m até atingir o ponto aqui designado "13"; deflete à direita e segue com Az= 347°18' por 1,92m até atingir o ponto aqui designado "14"; deflete à esquerda e segue com Az= 257°18' por 8,30m até atingir o ponto aqui designado "15"; deflete à esquerda e segue com Az= 167°18' por 5,13m até atingir o ponto aqui designado "16"; deflete à direita e segue com Az= 303°05' por 9,12m até atingir o ponto aqui designado "17"; deflete à direita e segue com Az= 346°47' por 81,18m até atingir o ponto 18, início desta descrição, confrontando em sua totalidade com área da mesma propriedade, perfazendo uma área de 1.408,97m².

Área 3 : (19 – 15 – 14 – 20 – 19) = 68,89m²

Área de terra, parte de um terreno situado na Fazenda Modelo, Bairro de Santa Cruz do Areão, Município e Comarca de Taubaté – SP, pertencente à matrícula 52.597 do CRI de Taubaté e caracterizado no desenho Sabesp 349/2003-REP que assim se descreve: Tem início no ponto aqui designado "19" num recuo de 15,80m da Estrada do Areão, distante 399,97m do vértice que divide com as terras de José Cezar de Almeida, daí segue com Az= 347°18' por 8,30m até atingir o ponto aqui designado "15"; deflete à direita e segue com Az= 77°18' por 8,30m até atingir o ponto aqui designado "14"; deflete à direita e segue com Az= 167°18' por 8,30m até atingir o ponto aqui designado "20"; deflete à direita e segue com Az= 257°18' por 8,30m até atingir o ponto 19, início da presente descrição, confrontando em sua totalidade com o remanescente da área, perfazendo uma área de 68,89m²."



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 2004** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *Outubro* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *07* de *Outubro* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA